DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2912 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2° , inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4° , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo n° 030.002897/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Soci \underline{e} dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda TCB, referente \dot{a} penalidade que lhe fora aplicada através da 0.S. nº 384/91-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ \underline{i} cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUARIO ELCI'O LOURENÇO Presidente

VERTOTANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

ADALBERTO CLEBER/VALADÃO
Membro

MÀRTO ALVES DOS ANJOS

Membro

Brasilia, 27 de abril de 1992

JOSÉ RIBENTO CARNEIRO NETO Membro

JOAQUIM J GUILHERME ARAGÃO Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES

. Mancei

MÁRCIO VIEIRA LOBO Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERREIRA

Membro